

CRENCIAMENTO FOMENTO PARANÁ - Nº 01/2017**ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES**

Aos vinte dias do mês de julho do ano dois mil e dezessete, às 16:00 hrs, nas dependências da Fomento Paraná, 3º andar, sala de reuniões, reuniram-se Marcos Heitor Grigoli, Mayara Puchalski e Jucimara do Rocio Kovalczuk, membros da Comissão Especial de Credenciamento, sob a Presidência do primeiro, nos termos do Ato Fomento Paraná nº 047/2017, de 25.04.2017, para fins de deliberação sobre as propostas de Credenciamento recebidas das proponentes, nos termos do Edital de Credenciamento Fomento Paraná nº 01/2017, pelo que relatam:-----

Como **TRIGÉSIMO SEGUNDO ITEM**, o Presidente da Comissão relata que, em atendimento ao disposto no item 5.2 do Edital, em 13/07/17 foram solicitados os documentos faltantes por meio de ofícios encaminhados por e-mail e pelos Correios, às seguintes Associações proponentes: *Associação Empresarial de Realeza - ACIAR, Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa - ACIPG e Associação Comercial e Empresarial de Cornélio Procópio - ACECP*; -----

Como **TRIGÉSIMO TERCEIRO ITEM**, foi procedida a análise dos documentos encaminhados pela **Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Campo Largo - ACICLA**, CNPJ/MF Nº 79.547.873/0001-79, protocolo 58158 de 18.07.2017, dos quais verificou-se: a) que o documento constante do item 3.1.1.2 – cópia dos documentos pessoais do representante legal Edumar Rossoni, foi apresentado em cópia simples – não autenticada, configurando o não atendimento ao item 3.2 do Edital; b) ausência dos Anexos II, III, IV e VI;--
Como **TRIGÉSIMO QUARTO ITEM**, foi procedida a análise dos documentos encaminhados pela **Associação Comercial, Industrial, Agronegócio e Serviços de Colombo - ACIC**, CNPJ/MF Nº 76.470.699/0001-15, protocolo 58159 de 18.07.2017, dos quais verificou-se a ausência do Anexo II; -----

Como **TRIGÉSIMO QUINTO ITEM**, foi procedida a análise dos documentos encaminhados pela **Associação Comercial e Industrial de Cascavel - ACIC**, CNPJ/MF Nº 76.097.989/0001-65, protocolo 58300 de 20.07.2017, dos quais verificou-se que os documentos constantes do item 3.1.1.2 – cópia dos documentos pessoais dos representantes legais, foram apresentados em cópia simples – não autenticada, configurando o não atendimento ao item 3.2 do Edital; -----

Como **TRIGÉSIMO SEXTO ITEM**, foi procedida a análise dos documentos encaminhados pela **Associação Comercial e Industrial de Fazenda Rio Grande - ACINFAZ**, CNPJ/MF Nº 95.344.503/0001-90, protocolo 583283 de 20.07.2017, dos quais verificou-se a ausência do Anexo VI; -----

Como **TRIGÉSIMO SÉTIMO ITEM** em atendimento ao disposto no item 5.2 do Edital, a Comissão de Credenciamento oportunizará às Associações proponentes, a apresentação dos documentos faltantes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, visando a regularização do processo de credenciamento, sem prejuízo da participação dos seus prepostos no treinamento agendado para o próximo dia 24 de julho. Entretanto, a não apresentação dos documentos, ou sua inconformidade, poderá acarretar a inabilitação das proponentes. -----






Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, com a elaboração da presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento de Correspondentes.


MARCOS HEITOR GRIGOLI

Presidente da Comissão de Credenciamento


MAYARA PUCHALSKI

Membro Efetivo


JUCIMARA DO ROCIO KOVALCZUK

Suplente